



PROJETO DE LEI Nº 019/2025

Autoriza a abertura de crédito especial e altera o Plano Plurianual do Município de Cruz do Espírito Santo/PB (períodos 2021-2025 e 2026-2029) para incluir a ação governamental referente ao pagamento de adicional indenizatório a servidores requisitados pela Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO/PB, ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - incluir no Plano Plurianual (Lei Municipal nº 772/2021 e 015/2025, que vigora no período de 2026 a 2029) a ação orçamentária denominada "Concessão de Adicional Indenizatório a Servidores Municipais Requisitados pela Justiça Eleitoral".

II - abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), para abertura da ação orçamentária acima denominada e assim discriminada: "código da unidade orçamentária.28.846.código programa. código ação.3.3.90.93".

Art. 2º As metas físicas e financeiras relativas à ação incluída pelo art. 1º desta Lei passarão a integrar os anexos do Plano Plurianual, devendo constar, para cada exercício restante do período do PPA, a estimativa do número de servidores requisitados a serem atendidos e o montante de recursos previsto para o pagamento do adicional indenizatório.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz do Espírito Santo/PB, 02 de setembro de 2025.

ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS

Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo

☒ APROVADO ☐ REPROVADO

Data: 19/09/2025

Presidente

1º Secretário

2º Secretário